



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 544 DE 1° DE OUTUBRO DE 2004

Denomina oficialmente de Estrada Sérgio Paiva Lima, o trecho que liga o Distrito de Rafael Arruda à Vila Recreio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Estrada Sérgio Paiva de Lima, o trecho que liga o Distrito de Rafael Arruda à Vila Recreio, no Município de Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004.



**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**



**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**